

Acolhimento Institucional



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



O que é o acolhimento institucional?

O acolhimento institucional é uma medida excepcional e provisória, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que ocorre quando a criança ou adolescente precisa ser afastado temporariamente de sua família para garantir sua proteção.

Em quais situações pode ocorrer?

- Quando há risco à integridade física ou psicológica da criança ou adolescente no ambiente familiar;
- Quando os responsáveis se encontram temporariamente impossibilitados de exercer o cuidado;
- Por decisão do Poder Judiciário, sempre após análise da equipe técnica e do Ministério Público.

Importante: o acolhimento não é punição à família, mas sim medida de proteção.

Quais as consequências?

- O acolhimento deve ser provisório, com revisão judicial a cada 90 dias;
- O objetivo é reintegrar a criança ou adolescente à sua família de origem sempre que possível;
- Caso não haja participação da família e ausência de vínculos seja constatada, pode ser ajuizada ação de destituição do poder familiar e posterior colocação em família substituta (adoção).

Como a Defensoria Pública pode ajudar sua família?

- Garantindo defesa técnica nos processos judiciais;
- Acompanhando e orientando sobre os direitos da família e da criança/adolescente;
- Atuando para regular visitas e convivência familiar;
- Apoiando a família na busca de políticas públicas de assistência, saúde, moradia e emprego.



Canais informativos da Defensoria Pública:

- Disque Defensoria: 129 (ligação gratuita)
- Site: www.defensoria.rs.def.br
- Instagram: @defensoriapublicars
- Facebook: facebook.com/defensoriars

Endereços e telefones para atendimento:

- www.defensoria.rs.def.br/locais-de-atendimento

Lembre-se:

*O acolhimento institucional é temporário.
A sua participação ativa no processo é fundamental
para garantir a convivência com seu filho e/ou sua filha.
A Defensoria Pública está ao seu lado para defender
seus direitos e fortalecer sua família.*

**Material confeccionado pela Assessoria de Comunicação Social
da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.**

Revisão de texto: Francielle Caetano

Projeto gráfico: Sandrine Knopp

Última atualização: setembro/2025



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NUDECA
Núcleo de Defesa
da Criança e
do Adolescente